



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 164/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, ATRAVÉS DE
SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA JC COMERCIO
ATACADISTA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-AÇU/PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.265.587/0001-78, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro-Igarapé Açu-Pará, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 3053692-PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 621.387.232-91, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **JC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA**, com sede na Al. Ana Góia, nº 23, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.047.949/0001-97, representada neste ato por **KELLEN CRISTINA MIRANDA DE SOUZA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4244961 MT/PA e CPF nº. 623.713.982-68, residente e domiciliada na cidade de Ananindeua/PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 164/2023** decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023**, realizado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. 65, § 1º inciso da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da **CLÁUSULA V - DO PREÇO DOS BENS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – Considerando a alteração do valor contratual inicial, sendo acrescido do valor de **R\$ 15.572,70 (Quinze Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Setenta Centavos)**, passando o valor inicial de **R\$ 398.615,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil e Seiscentos e Quinze Reais)**, para o valor de **R\$ 414.187,70 (Quatrocentos e Quatorze Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos)**, gerando uma repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. A repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato reflete na seguinte alteração dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRIC.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ARROZ BRANCO TIPO 01 EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDOS PLÁSTICO TRANSPARENTE E LACRADO DE 30 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	CATARINÃO	FD	33	R\$ 139,90	R\$ 4.616,70
4	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, EM PACOTE PLÁSTICO DE 01 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO INTEGRIDADE E CONSUMO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDOS PLÁSTICO TRANSPARENTE E LACRADO DE 30 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	CATARINÃO	FD	83	R\$ 132,00	R\$ 10.956,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.572,70

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial da União, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1 - As partes elegem o foro da Cidade de Igarapé-Açu, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

Igarapé-Açu, 20 de outubro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATANTE**

**JC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA
CNPJ/MF sob o nº. 42.047.949/0001-971
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: